

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS PÚBLICAS

PARECER N.º 005/2026

Projeto de Lei Ordinária nº 010/2026

Relator: Vereador Jacizão

Apresentado em 24/02/2026

Autor: Poder Executivo.

Conclusão do relator: Favorável à tramitação da matéria.

Ementa: Voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 010/2026.

VOTO/PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se do projeto de Lei Ordinária nº9 de 2026 que “Concede Subvenção Social ao Centro Espírita Luz da Humanidade, e dá outras providências”.

O projeto foi instruído com a documentação pertinente à matéria acima mencionada, ostenta parecer favorável das Comissões de Constituição, Legislação e redação final e logo após segue para nossa apreciação.

É o necessário relato.

II – PARECER

De acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças, Orçamentos e contas Públicas manifestar-se quanto à compatibilidade das proposições com o Orçamento municipal, e as regras de técnica legislativa. O presente projeto possui previsão orçamentária na Loa, certidões regulares, prestações de contas dos valores gastos e parecer favorável da controladoria do município de Pires do Rio, conforme projeto apresentado pelo Executivo.

Diante de análise minuciosa verificou-se que o projeto é pertinente e merece apreciação em plenário para votação uma vez que atendem a Lei 101/2000,

artigo 16 que dispõe sobre a responsabilidade sobre o Orçamento público e controle sobre as despesas.

II – CONCLUSÃO DA RELATORIA

POR TODO O EXPOSTO, **MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2026 nesta Casa até a decisão final pelo Colendo Plenário, uma vez que o original possui requisitos financeiros e orçamentários regulares e plausíveis, bem como aqueles concernentes ao Regimento Interno, além de ostentar boa técnica legislativa.

Pires do Rio, 27 de Fevereiro de 2026.

Vereador Jacizão
Relator

DECISÃO
COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Os vereadores membros da comissão supracitada ratificam integralmente o posicionamento exarado pelo(a) digno(a) relator(a), **acompanhando seu voto favorável à tramitação do projeto em questão**, devendo este ser transformado em parecer, nos termos do artigo 37, § 8º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pires do Rio.

É como votamos.

Pires do Rio, 27 de fevereiro de 2026.

Vereador Leandro Poloniato
Presidente

Vereador Leandro Cardoso
Membro